



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	»	80\$
A 2.ª série	120\$	»	70\$
A 3.ª série	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 24 024:

Altera a lotação do Comando Naval dos Açores, fixada pela Portaria n.º 17 172.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 24 025:

Manda publicar nos *Boletins Oficiais* de todas as províncias ultramarinas, para nas mesmas ter execução, o Decreto-Lei n.º 40 651, com as alterações nele introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 48 587 e pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 879 (Estatuto da Ordem dos Médicos).

Ministério da Educação Nacional:

Portaria n.º 24 026:

Aprova o Regulamento dos Prémios Universitários Prof. Oliveira Salazar.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Saúde e Assistência

Portaria n.º 24 025

O Decreto-Lei n.º 48 587, de 23 de Setembro de 1968, tomando como base o estatuto integral da Ordem dos Médicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 651, de 21 de Junho de 1956, deu a algumas das suas disposições nova redacção consentânea com o alargamento do âmbito territorial do organismo e aperfeiçoou algumas disposições do estatuto em vigor, concedendo assim plena satisfação aos anseios dos médicos que exercem a sua actividade profissional nas províncias ultramarinas, dando-se mais um importante passo na integração do espaço português.

Contudo, o referido Decreto-Lei n.º 40 651, de 21 de Junho de 1956, que aprovou o Estatuto da Ordem dos Médicos, não foi publicado nas províncias ultramarinas, por, nessa altura, a jurisdição da Ordem respeitar apenas ao continente e arquipélagos dos Açores e Madeira.

Tendo-se modificado, entretanto, aquela situação:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do n.º III da base LXXXIII da Lei Orgânica do Ultramar Português, que seja publicado nos *Boletins Oficiais* de todas as províncias ultramarinas, para nelas ter execução, o Decreto-Lei n.º 40 651, de 21 de Junho de 1956, com as alterações nele introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 48 587, de 23 de Setembro de 1968, e pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 879, de 22 de Fevereiro de 1969.

Ministério do Ultramar, 11 de Abril de 1969. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada nos *Boletins Oficiais* de todas as províncias ultramarinas. — *J. da Silva Cunha*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 24 024

Considerando a necessidade de actualizar a lotação do Comando Naval dos Açores:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, em conformidade com o disposto no artigo 12.º do Decreto n.º 42 173, de 4 de Março de 1959, que seja alterada a lotação do Comando Naval dos Açores, fixada pela Portaria n.º 17 172, de 16 de Maio de 1959, de modo a ficarem como se indicam os efectivos de sargentos e praças das classes de radiotelegrafistas e sinaleiros:

Radiotelegrafistas:

Segundo-sargento	1	
Marinheiros	4	5

Sinaleiros:

Primeiro-sargento	1	
Segundo-sargento	1	
Cabos	3	
Marinheiros	5	10

Ministério da Marinha, 11 de Abril de 1969. — O Ministro da Marinha, *Manuel Pereira Crespo*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes

Portaria n.º 24 026

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação Nacional, aprovar o Regulamento dos Prémios Universitários Prof. Oliveira Salazar, que baixa assinado pelo director-geral do Ensino Superior e das Belas-Artes.

Ministério da Educação Nacional, 11 de Abril de 1969. — Pelo Ministro da Educação Nacional, *Justino Mendes de Almeida*, Subsecretário de Estado da Administração Escolar.